

I) DO LAUDO DE AVALIAÇÃO DOS BENS

Consta na mov.109 a juntada da Certidão do Sr. Oficial de Justiça na qual apresenta o Laudo de Avaliação dos bens de propriedade da Empresa Executada:

**AUTO DE Penharia e Avaliação**

Aos 17 dias do mês de OUTUBRO do ano de dois mil e 2019,  
nesta cidade e Comarca de São Bernardo do Campo, comparecemos nós Oficiais de  
Justiça infra-assinados, a fim de dar cumprimento ao respeitável mandado, junto,  
expedido pelo MM Juiz de Direito da \_\_\_\_\_ Vara Cível e respectivo cartório, nos

autos do Proc. nº 0024447-48-2019

a requerimento de Milton do Espírito Santo contra  
Corval Informática Ltda depois de

preenchidas as formalidades legais, passamos a proceder a Penhora dos  
bens abaixo descritos:

1º Ar Condicionado Fujitsu, modelo 220V - 80Hz - refrigerante  
capacidade 7,91 - 21.000 BTU - modelo AS B30FFC 220V - 60Hz  
Potência Bruta, 332 kW - vazão de ar 1100 m³/h; Refrigeração  
corrente max. 18,01A - N.º de série (SÉRIE E 009583) com  
valor de avaliação de R\$ 5000,00 (Cinco mil Reais).

1º Ar Condicionado MAREL TRANE - modelo N° MEW524K10RAB  
220V, 60Hz - capacidade 6000w, REFR. R22 - TRANE Export  
LLC, USA 63722436, com valor avaliado em R\$ 4000,00  
(Quatro mil Reais) - Sendo o valor total da Penhora  
em R\$ 9.000,00 (Nove mil Reais)

Logo após, passamos a fazer o respectivo depósito em mãos de Wanderley  
Gonçalves RG 13890.689-0

o qual foi intimado a não abrir mãos dos bens em seu poder depositados, sem a ordem  
expressa deste juízo. De tudo bem ciente ficou. E, para constar, lavramos o presente  
auto que assinamos com o depositário.

OFICIAL DE JUSTIÇA Milton Maine Lalli  
OFICIAL DE JUSTIÇA Paulo  
O DEPOSITÁRIO Wanderley Gonçalves